



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº044/2021 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**  
**PROCESSO INTERNO Nº 563/2021**

Em 01 (uma) folha.

Em 25 de maio de 2021, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pelo Prefeito Municipal de Sabará por meio das Portarias nº001/2021 e nº014/2021, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará para a realização da sessão do Edital de Licitação nº044/2021, na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a “Contratação de empresa do ramo para a construção de escada em concreto armado, localizada na Rua Adair Siqueira de Queiroz, nº 142, Bairro Borba Gato, Sabará-MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.” Após declarar aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação identificou que foram protocolados com antecedência na sala de licitações os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial das seguintes empresas: Eduardo da Rocha ME (sem representante presente) e Construtora União e Serviços EIRELI (representante: Eder Ramos Mayrink). Em seguida, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas interessadas em participar do processo para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após análise, a Comissão declarou a licitante Eduardo da Rocha ME **INABILITADA**, por deixar de apresentar atestado de Capacidade Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, item 8.1.4.4 do Instrumento Convocatório. A Comissão declarou a licitante Construtora União e Serviços EIRELI **HABILITADA** por apresentar documentações compatíveis com as exigências editalícias, quanto a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificações técnicas e econômico financeiras. Ato contínuo, por não haver renúncia dos participantes ao prazo recursal, nos termos do art. 109, I, a, da Lei nº8.666/93, a Comissão declarou aberto o prazo legal para apresentação das razões de recurso, sendo assegurada vista imediata dos autos do processo aos interessados, e em seguida, suspendeu a sessão. Eu, Priscila Félix Barbosa, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata, que depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Sabará, 25 de maio de 2021.

Francieine Soares Sabino  
Membro da Comissão de Licitação

Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário  
Membro da Comissão de Licitação

Luiz Cláudio Lopes  
Membro da Comissão de Licitação

Priscila Félix Barbosa  
Secretária da Comissão de Licitação

Demétrius Gil  
Presidente da Permanente Comissão de Licitação

Licitante presente:

Construtora União e Serviços EIRELI